



PARECER: Nº 236/2022 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000043/22

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS: P G LIMA COMERCIO EIRELI, VALOR R\$ 370.627,24 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS); M M DOS SANTOS VALOR R\$107.516,50 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); M A BARBOSA FARMÁCIA VALOR DE R\$ 684.411,92 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 000043/22 formado por III volumes e contendo 1.313 folhas até a data de 09/11/2022, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022.

RELATÓRIO

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se vários documentos da fase interna e da fase externa da licitação.

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA:

1) ofício nº 038/2022 do Secretário Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Finanças, no qual solicita a contratação de empresa para aquisição de insumos e instrumentos odontológicos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel, anexando ao mesmo justificativa, planilha contendo as especificações e quantitativos e termo de referência, fls. 01 a 10 dos autos;

2) solicitação de despesa nº 20220110001 e nº 20220110002 do Fundo Municipal de Saúde, fls. 11 a 16 dos autos;

3) pesquisa de preços junto a vários fornecedores dos insumos e instrumentos, fls. 18 a 58 dos autos;

4) mapa de pesquisa de preços, fls. 59 a 89 dos autos;

5) autorização do Prefeito para deflagração do processo administrativo e para realização da despesa;

6) Decreto Nº 104/2021 de designação da Pregoeira, fls. 94 dos autos;

6) autuação de processo administrativo, e despacho para avaliação jurídica do processo como um todo e da minuta do edital, fls. 95 a 97 dos autos;

7) minuta de edital, fls. 98 a 176 dos autos;

8) parecer jurídico, fls. 177 a 183 dos autos;

9) edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, fls. 184 a 262 dos autos.

DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA:



- 1) publicação do aviso da licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, ambos edição de 24 de março de 2022, fls. 263 a 265 dos autos;
- 2) publicação no Jornal de Grande Circulação, fls. 266 dos autos;
- 3) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante M M DOS SANTOS, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 267 a 279, 283 a 348 dos autos;
- 4) proposta de preço e declarações da pessoa jurídica M M DOS SANTOS, fls. 280 a 282 dos autos;
- 5) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante M A BARBOSA FARMÁCIA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 349 a 359 e 364 a 349 dos autos;
- 6) proposta de preço e declarações da pessoa jurídica M A BARBOSA FARMÁCIA, fls. 360 a 363 dos autos;
- 7) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação da licitante P G LIMA COM EIRELI, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 440 a 450 e 467 a 630 dos autos;
- 8) proposta de preço e declarações da licitante P G LIMA COM EIRELI, fls. 451 a 466 dos autos;
- 9) ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022 (SRP), fls. 631 a 1025 dos autos;
- 10) resumo de proposta vencedora, fls. 1031 a 1036 dos autos;
- 11) termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 1037 a 1124 dos autos;
- 12) primeiro parecer da Controladoria, fls. 1126 dos autos;
- 13) termo de homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022 (SRP), assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, 1167 a 1236 dos autos;
- 14) ata de registro de preços Nº 020/2022 assinada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde e pelas licitantes vencedoras, fls. 1237 a 1245 dos autos;
- 15) publicação do aviso de homologação da licitação no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 16 de junho de 2022 e no Diário Oficial da União, edição de 21 de junho de 2022, fls. 1246 a 1251 dos autos.

Como se observa, a licitação foi adjudicada por item aos licitantes vencedores do certame, e homologada pelo Prefeito, para em seguida ser produzida a Ata de Registro de Preços nos exatos termos do anexo III do Edital do Pregão Eletrônico 022/2022 com as adaptações de praxes, sendo o extrato do aviso de homologação da licitação e da Ata de Registro de Preços, publicados na imprensa oficial, ficando encerrada a licitação.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde necessitando de itens registrados da Ata, solicitou através do ofício Nº 544/2022 ao Secretário Municipal de Finanças, a elaboração de contrato para aquisição dos mesmos, anexando a lista com as especificações e quantitativos dos insumos e instrumentos odontológicos, fls. 1252 a 1258 dos autos.

A Diretoria de Licitações e Compras, solicitou informações a cerca da existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, tendo a Diretoria de Planejamento Estratégico informado que existia dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para cobertura das despesas, fls. 1259 a 1260 dos autos.

Prosseguindo na produção dos atos necessários para a elaboração do contrato, foi emitida pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde a declaração de adequação orçamentária e financeira, conforme exige o art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, fls. 1261 dos autos.

Foram elaborados 3 (três) contratos de números 20222947, 20222959 e 20222960 que tem como partes o Fundo Municipal de Saúde as empresas M. A BARBOSA FARMÁCIA, P G LIMA COM EIRELI – EPP e M M DOS SANTOS, fls. 1262 a 1308 dos autos.

Todos os contratos tiveram seus extratos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 07 de novembro de 2022 e no Diário Oficial da União, edição de 08 de novembro de 2022, fls. 1310 e 1311 dos autos.

Ao final, foi juntada aos autos, a cópia da portaria Nº 605/2022 de 16 de novembro de 2022, designando o fiscal de contrato, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, fls. 1312 dos autos.

ANALISE CRITICA

Para iniciar o processo licitatório, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como fundamento legal o Art. 1º, Parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, Art. 5º do Decreto 10.024/2019 e Art. 3º, incisos I e IV do Decreto Nº 7.892/2013.

Na fase interna o processo foi instruído com os seguintes documentos: justificativa da necessidade da contratação; Termo de Referência; pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação e que balizou o valor estimativo máximo aceitável para a contratação da despesa; elaboração do edital, no qual encontra-se definido o objeto do certame, os critérios de julgamento, e aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato; designação da pregoeira; determinação de abertura do processo licitatório.

Providencias essas, que atendem o prescrito no Art. 3º, incisos I a IV da Lei 10.520/2022, Art. 13, incisos I a III, Art. 14 incisos I a V, Art. 15 e Art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.

Ainda nessa fase, o processo foi intrudo com o edital e respectivos anexos e com o parecer da Assessoria Jurídica que analisou previamente e aprovou a minuta do edital, tudo conforme dispõe o Art. 38, Parágrafo único da Lei. 8666/93.

Na fase externa do pregão, teve início com a publicação do aviso do edital na imprensa oficial, oportunidade que houve a apresentação das propostas e documentos de habilitação pelos licitantes, tudo conforme prevê o Art. 26 e parágrafos do Decreto 10.024/2019. A sessão foi aberta pela pregoeira, que verificou as propostas apresentadas e desclassificou aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, mediante argumentos fundamentados registrados no sistema, conforme consta da ata da sessão de abertura da licitação.

Foi iniciada a fase de lances, sendo a disputa aberto e fechado, em seguida foram negociadas as propostas e julgadas, após verificação da documentação de habilitação.

Vários licitantes manifestaram a intenção de recorrer, entretanto a pregoeira com amparo no Art. 3º do Decreto 10.024/2019 e na jurisprudência negou a manifestação, e adjudicou a objeto da licitante aos licitantes vencedores, para em seguida encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior com a proposta de homologação, conforme



dispõe o inciso XI do art. 17 do Decreto 10.024/2019, tendo esta homologado procedimento licitatório, convalidando os atos licitatórios para produzirem seus efeitos jurídicos, sendo o extrato da homologação publicado na imprensa oficial.

ACHADOS

Mediante análise detalhada dos autos, observa-se pequenas falhas na formação de alguns atos, que não comprometem a legalidade, entretanto, precisam ser sanadas e aplicadas na formação de atos de processos de licitações futuras, sendo as seguintes:

- a) o edital da licitação apresenta algumas impropriedades técnicas na sua redação que precisam ser corrigidas, o que atribui-se a mania do copia e cola de outros editais, sem a devida correção;
- b) no ato de designação da Pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, precisa constar a sua equipe/membros de apoio, conforme dispõe o Decreto Federal Nº 355/2000 em seu Art. 8º, inciso III, alinéa “d”, combinado com o Art. 13, inciso I do Decreto nº 10.024/2019;
- c) juntar nos autos o contrato da pessoa jurídica CARVALHO DE LIMA para demonstrar legalmente o vínculo e os serviços de assessoria prestados a Administração Municipal;
- d) precisa constar na portaria de designação do fiscal do contrato, o número do contrato que o mesmo vai fiscalizar, com suas responsabilidades e obrigações, conforme exige a legislação aplicável ao caso.

Quanto ao formalismo, os contratos foram adaptados nos exatos termos da minuta do contrato que faz parte do anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico SRP 022/2022 e assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelas partes, sendo seus extratos publicados na imprensa oficial.

CONCLUSÃO

Recomendo que seja providenciado a publicação resumida da homologação, da Ata e dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 022/2022 e dos contratos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 022/2022, estando instruído com a documentação mínima exigida pelo Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, e os contratos foram assinados e publicados na imprensa oficial, após cumpridas todas as exigências para a contratação, ficando aprovado por esta Controladoria, e que após realizadas as recomendações a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 16 de novembro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM

